



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.130/2019-PMJ

ASSUNTO: análise de formalização de termo aditivo a contrato administrativo nos termos da lei.

JUSTIFICATIVA PARA O 3º TERMO ADITIVO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (justificativa) fixada no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Número do Contrato: 033/2017-PMJ.

II - Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento das atividades da Adepará e Emater

II - Contratado: LUCIANO VIANA (CPF: 612.794.472-49)

III - Finalidade do Termo Aditivo: alterar a redação da CLAÚSULAS SEGUNDA E QUARTA

| CLAÚSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL | | | |
|--|------------|-------------------------|------------|
| CONTRATO ORIGINAL | | 1º TERMO ADITIVO | |
| Início | Término | Início | Término |
| 06/02/2017 | 31/12/2017 | 31/12/2017 | 31/12/2018 |

| 2º TERMO ADITIVO | | 3º TERMO ADITIVO | |
|-------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Início | Término | Início | Término |
| 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |

| CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020, sob a égide R\$33.974,40 (R\$2.831,20x12) | |
|--|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1401 – Sec. Municipal de Agricultura e Mineração |
| PROJETO ATIVIDADE | 20.122.1520.2.012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.30.36.00 |
| FONTE DE RECURSO | 10010000 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



IV – Motivação da alteração contratual:

O Prefeitura Municipal de Jacareacanga (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento das atividades da Adepará e Emater

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 30 de dezembro de 2019

Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal